



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
PROJETO DE LEI Nº 2.322, DE 2015**

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na escola pelos pais ou responsáveis legais.

Substitua-se a expressão “*instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação*”, no art. 4º do texto proposto, por “*instituição de ensino básico*”.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2016.

**Deputado WOLNEY QUEIROZ
Presidente**